



DESPACHO N.º 257/2024

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE IDENTIFICADORES DOI, ISBN e DL

As normas de atribuição de identificadores de DOI (*Digital Object Identifier*) e ISBN (*International Standard Book Number*) foram estabelecidas pelo Despacho n.º 285/2020, de 16 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 276/2021, de 23 de novembro.

A experiência resultante da sua implementação evidencia a necessidade de conferir uma maior clareza às normas de atribuição de identificadores permanentes para as obras publicadas pelo Instituto Politécnico de Leiria, assim como agilizar e tornar mais transparente o processo de solicitação destes identificadores.

Nesse sentido, tendo em consideração que:

- a) Os processos de atribuição de DOI—ISBN e Depósito Legal (DL) são assegurados pela Direção dos Serviços de Documentação e Bibliotecas (DSDB) do Instituto Politécnico de Leiria;
- b) O serviço de atribuição do DOI é prestado no âmbito de um contrato entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e o Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito do qual a FCT fornece ao Instituto Politécnico de Leiria o acesso à plataforma de registo de DOI *DataCite*, de forma gratuita; o serviço de atribuição de ISBN é prestado através da aquisição de lotes de ISBN à Agência Portuguesa do ISBN, a Associação Portuguesa de Editores e Livreiros (APEL); e o serviço de DL é solicitado à Biblioteca Nacional de Portugal (BNP);
- c) No âmbito do contrato assinado entre a FCT e o Instituto Politécnico de Leiria, a atribuição de DOI deve ser feita a documentos dignos de citação e que cumpram padrões de qualidade científica. Além disso, só pode ser concedido DOI, a documentos em relação aos quais a instituição possua autoridade para o fazer (responsabilidade de gestão);
- d) A atribuição do DOI deverá ser realizada a documentos digitais, como:
 - Artigos publicados em revistas científicas ou livros de ata de conferências editadas pelo Instituto Politécnico de Leiria, através de uma das suas unidades orgânicas ou unidades de investigação, que cumpram padrões de qualidade científica, com a existência de revisão por pares;
 - Publicações de carácter académico e científico relevantes, que tenham sido depositadas no repositório institucional do Instituto Politécnico de Leiria, tais como *e-books*, teses de doutoramento, dissertações de mestrado, relatórios técnicos, planos estratégicos, artigos não



publicados, entre outros, cujos autores/editores tenham afiliação ao Instituto Politécnico de Leiria;

- e) O ISBN é atribuído às publicações de carácter monográfico e a outro tipo de produtos similares, disponíveis ao público, quer estas publicações estejam disponíveis de forma gratuita ou onerosa. No que diz respeito ao suporte, o ISBN pode ser atribuído a documentos monográficos impressos ou em formato digital (e-ISBN);
- f) A solicitação do número de registo de DL à BNP compete à tipografia responsável pela impressão da obra, podendo ser igualmente realizada pela DSDB, a pedido do proponente;

Auscultado o Conselho de Gestão, reunido em sessão alargada com a presença dos diretores das unidades orgânicas, em 07/11/2024, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 32.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, determino:

1. Os pedidos para atribuição de identificadores DOI, ISBN e DL deverão ser apresentados através de formulário disponível na Intranet.
2. Cabe à DSDB verificar a conformidade do documento e demais informação constante do pedido e:
 - a) Caso se trate de documentação institucional (planos de ação, planos estratégicos, relatórios, guias de apoio, etc.) ou com prévia revisão por pares, submeter o pedido a decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria;
 - b) Caso se trate de outro tipo de documentação, remeter o pedido ao Diretor da unidade orgânica, para, após auscultação do órgão científico, emitir parecer e, posteriormente, submeter a decisão ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.
3. No caso de livros impressos ou em formato digital, depois da capa, deverá ser incluída uma página com a ficha técnica, da qual deverão constar:
 - a) Logótipo do Instituto Politécnico de Leiria;
 - b) Título;
 - c) Identificação do(s) autor(es)/editor(es), com respetiva afiliação, de acordo com as regras definidas pelo Despacho n.º 228/2020, de 15 de setembro, e identificador ORCID;
 - d) Edição pelo Instituto Politécnico de Leiria;
 - e) Ano de edição;
 - f) Se a obra tiver sido elaborada ao abrigo de um projeto financiado, inclusão do código do projeto e logotipos das entidades financiadoras;
 - g) Espaço para os identificadores serem colocados após a sua atribuição.



IPL

**instituto politécnico
de leiria**

4. No caso de artigos, deverão incorporar o cabeçalho do documento os elementos referidos nas alíneas b, c) e g) do número anterior.
5. O conteúdo dos documentos é da inteira responsabilidade do autor, cabendo-lhe garantir que todo o conteúdo é original e que detém os respetivos direitos de autor, não se responsabilizando o Instituto Politécnico de Leiria pelo conteúdo dos documentos.
6. É revogado o Despacho n.º 285/2020, de 16 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 276/2021, de 23 de novembro.

Leiria, 7 de novembro de 2024

O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão